



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.130-A, DE 2022

(Do Sr. Pinheirinho)

Cria a Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relatora: DEP. ANA PAULA LEÃO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**  
(Do Sr. PINHEIRINHO)

Cria a Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais, voltado para os segmentos de turismo rural, cultural, histórico, religioso, gastronômico e de natureza.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística Vale do Paraopeba, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Desterro de Entre Rios, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Jeceaba, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Piedade dos Gerais, Rio Manso, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas e Sarzedo, todos no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística Vale do Paraopeba os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Vale do Paraopeba receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O Vale do Paraopeba abriga montanhas, com muitos vales, rios, cachoeiras e água abundante. Ao mesmo tempo, é o cenário de um rico patrimônio histórico, arquitetônico e cultural das Minas Gerais. Antiga passagem de tropeiros e bandeirantes que cruzaram seus caminhos em busca de riquezas, possui uma gastronomia diversificada e é sede de importantes e belas manifestações culturais.

Sem dúvida, o ponto turístico mais conhecido é o Instituto Inhotim, em Brumadinho. Misto de museu de arte contemporânea a céu aberto e jardim botânico, o complexo possui localização privilegiada, entre os ricos biomas da Mata Atlântica e do Cerrado. Nada menos de 140 hectares abertos à visitação, com cerca de 700 obras de mais de 60 artistas, de quase 40 países, em meio a mais de 4,3 mil espécies botânicas raras, vindas de todos os continentes, proporcionam uma experiência inesquecível aos visitantes.

O Vale do Paraopeba é muito mais que o Inhotim, porém. Há, por exemplo, a vila de Piedade do Paraopeba, situada à sombra da Serra da Moeda, das mais antigas do Estado. E o que dizer do Município de Moeda? Seu curioso nome provém da montagem, por colonos portugueses, ainda no século XVIII, de uma fazenda para cunhar moedas ilegalmente e depois transportá-las para toda a colônia. As ruínas desse empreendimento altamente ilegal à época são hoje atrativos turísticos da cidade: o visitante pode caminhar pelas trilhas por onde eram transportadas as moedas e entrar nos fortões que faziam a proteção das fundições. Também pode conhecer a bela estação ferroviária de Moeda, erigida em 1919, e hoje usada como Biblioteca Municipal.

Nas proximidades de Moeda está uma das mais instrutivas atrações do Vale do Paraopeba: o Museu do Escravo, localizado no município de Belo Monte. Ele está instalado em um edifício de arquitetura colonial e abriga mais de 3 mil peças relacionadas ao período da escravidão. Por sua vez, belas paisagens são descontadas no Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, na região do povoado de Casa Branca, com quatro mirantes e muitas trilhas para os amantes das caminhadas.



Pelas trilhas de terra do Vale do Paraopeba, o visitante irá topar com vaqueiros conduzindo seu gado, vilarejos bucólicos, cachoeiras e um horizonte recheado de paisagens montanhosas. E será de cima de uma montanha, conhecido como “Teto do Mundo”, que ele terá o ápice de suas visões. Situado a 1.450 metros de altitude, o lugar serve de base para a prática de voo livre, sendo considerada uma das melhores rampas de decolagem da América do Sul.

Dado o riquíssimo acervo natural, cultural, histórico e gastronômico do Vale do Paraopeba, nada mais natural do que unir seus inúmeros atrativos em uma Rota Turística, de modo a criar uma marca turística capaz de transformar em realidade o potencial turístico da região. Estamos seguros de que a concretização desta iniciativa permitirá sua inclusão no mercado turístico nacional e internacional, com todas as consequências benéficas econômicas e sociais que daí advirão.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado PINHEIRINHO

2022\_8056

LexEdit  
6100622289622282200\*



## COMISSÃO DE TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 2.130, DE 2022

Cria a Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Deputado PINHEIRINHO

**Relatora:** Deputada ANA PAULA LEÃO

#### I – RELATÓRIO

O projeto pretende criar a Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais, voltado para os segmentos de turismo rural, cultural, histórico, religioso, gastronômico e de natureza, com a finalidade de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios de Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Desterro de Entre Rios, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Jeceaba, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Piedade dos Gerais, Rio Manso, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas e Sarzedo.

Os municípios eventualmente criados em decorrência do desmembramento ou da fusão dos sobreditos também integrariam a Rota Turística Vale do Paraopeba.

A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Vale do Paraopeba estariam aptos a receber o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

A proposição tramita sem apensos, em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (i) de Turismo, quanto ao mérito, e (ii) de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

#### II – VOTO DA RELATORA

É com muita satisfação que relato a presente proposição, pela qual o Deputado Pinheirinho propõe a criação da Rota Turística Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais. A referida rota seria composta pelos municípios mineiros de Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Desterro de Entre Rios, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Jeceaba, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Piedade dos Gerais, Rio Manso, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas e Sarzedo.



Como a maioria dos municípios abrangidos pela rota estão localizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, muitos de seus atrativos são conhecidos e explorados pela população da capital mineira. Entretanto, fora desses domínios, julgamos que a região ainda não recebeu a devida atenção dos potenciais turistas, brasileiros ou estrangeiros. Dessa forma, a iniciativa do autor é muito oportuna e contribui para dar à região o merecido destaque dentro do cenário turístico brasileiro.

O Instituto Inhotim é, possivelmente, o atrativo turístico mais conhecido da rota. Trata-se de um museu a céu aberto com um grande acervo de arte contemporânea. E não se trata apenas de arte contemplativa, há várias obras que interagem com os sentidos do visitante. Mas o instituto não se resume a um repositório de obras de arte, ele é um parque cuja beleza paisagística por si só já justificaria a visita.

Há muitos outros atrativos de diversos segmentos turísticos distribuídos por todos os municípios integrantes da rota. A região, por ser dotada de belas paisagens naturais, oferece várias possibilidades no segmento de ecoturismo, com opções de trilhas, passeios de bicicleta e até cavalgadas. Adicionalmente à exuberância paisagística, os municípios da rota têm uma rica herança histórica, decorrente do ciclo econômico da mineração. Em Belo Vale, por exemplo, o turista pode conhecer o Museu do Escravo, com mais de três mil itens em seu acervo.

Destaca-se, acima de tudo, o patrimônio cultural da região, tanto material quanto imaterial. Essa cultura, além de observada, pode ser vivenciada pelo turista ao participar de rodas de bordado ou da produção de doce de leite. As festas populares propiciam um rico calendário de eventos, como o Congado, em Itaguara, a Festa do Alface, em Mário Campos, a Festa do Peão Boiadeiro, em Jeceaba, e a Folia de Reis, tradicional em vários municípios da rota.

As igrejas históricas, o casario antigo, as comidas típicas, o modo de falar peculiar, a alegria e o acolhimento característico do povo mineiro criam uma atmosfera única que envolve o turista de tal maneira que a vontade de voltar à região é praticamente certa.

Toda essa riqueza turística do Vale do Paraopeba não pode permanecer desconhecida ou subaproveitada pelos potenciais turistas. Nesse sentido, a chancela legal decorrente da aprovação do projeto, além proporcionar visibilidade à região, facilitaria o acesso a recursos e a realização de parcerias fundamentais para o desenvolvimento da infraestrutura turística nos municípios integrantes da rota.

Assim, considerando as razões mencionadas, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.130, de 2022.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2023.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**

Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 2.130, DE 2022

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.130/2022, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Ana Paula Leão.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Romero Rodrigues - Presidente, Marcos Aurélio Sampaio - Vice-Presidente, Ana Paula Leão, Carlos Henrique Gaguim, Delegado Fabio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Jorge Goetten, Júnior Mano, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Marco Brasil, Rafael Brito, Robinson Faria, AJ Albuquerque, Bibo Nunes, Eduardo Bismarck, Luiz Gastão, Murilo Galdino, Newton Cardoso Jr, Paulinho Freire, Rodolfo Nogueira e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado ROMERO RODRIGUES  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**